



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1408/98
DE 22 DE JUNHO DE 1998.

05 JUN 1998



**“DENOMINA DE RUA GIGLIANE TÂMARA
DE ALMEIDA, A ANTIGA RUA 8,
LOCALIZADA NO BAIRRO SION.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gigliane Tâmara de Almeida, a atual Rua 8, localizada no Bairro Sion.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE JUNHO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 22 dias do mês de junho de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>22/06/98</u>
Às <u>13:29</u> hs.
Ass.: <u>Medeira</u>